



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 4

EM, 16 de Dezembro de 2006

DECRETO N.º 7.609, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DE ECONOMIA E FINANÇAS, DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, DA CIDADE, DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO E DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, de Economia e Finanças, de Planejamento e Administração, de Desenvolvimento Econômico e Social, da Cidade, de Transporte e Serviços Públicos, de Participação Popular e Comunicação e de Proteção aos Direitos Humanos, previsto na Lei nº. 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 12.022.722,24. (Doze milhões, vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentária constante no anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor, com objetivo de atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 2006

ANEXO DO DECRETO N.º

Unidade Orçamentária: SEMEF, SEMUG, SEMPLA, SEMCID, SEMTSP, SEMPCOM, SEMUDH, SEMDES

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. Da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
05.01.04.122.5265.2.305	33903900	00		259.167,46
	33900800	00	30.008,00	
	33901400	00	21.434,00	
	33903000	00	25.985,60	
	33903800	00	56.239,86	
	33909200	00	40.000,00	
05.01.04.126.5255.1.307	33903600	00	15.500,00	
	44905100	00	27.500,00	
	44905200	00	27.500,00	
05.01.04.128.5255.1.303	33901400	00	15.000,00	
05.01.04.122.5265.2.301	31901100	00		300.000,00
05.01.28.843.5275.7.001	44906100	00	300.000,00	
02.02.04.122.5265.2.301	31901100	00		3.850.000,00
02.02.04.122.5265.2.305	33903000	00	22.470,50	
	33903300	00	40.000,00	
	33903500	00	35.825,00	
	33903600	00	80.000,00	
	33903900	00	100.000,00	
	44905200	00	31.472,36	
02.02.04.131.5250.2.314	33903000	00	15.600,00	
	33903900	00	39.000,00	
02.07.04.122.5265.2.301	31901100	00	46.401,27	
02.07.04.122.5265.2.305	33903000	00	32.603,77	
	33903900	00	64.549,92	
	44905200	00	46.350,00	

v. Luis

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 16 de Dezembro de 2006

02.07.15.451.5268.1.100	33903900	09	1.000.000,00	
23.01.04.122.5285.2.301	31901100	00		1.650.000,00
	31901300	00		3.200.000,00
23.01.04.122.5285.2.305	33900800	00	28.411,00	
	33903000	00	500.000,00	
	33903300	00	20.000,00	
	33903500	00	55.000,00	
	44905100	00	40.000,00	
23.01.04.123.5268.1.371	33903900	00	100.000,00	
	44905200	00	40.000,00	
	44905200	09	1.000.000,00	
23.01.04.126.5265.1.364	44903000	00	28.880,00	
	44903900	00	115.520,00	
	44905200	00	218.136,00	
23.01.04.126.5265.2.391	31909400	00	200.000,00	
23.01.04.128.5287.1.309	33903000	00	112.695,00	
	33903900	00	134.200,00	
24.01.04.122.5285.2.301	31901100	00		250.000,00
25.01.04.122.5285.2.305	33904900	00		20.000,00
	33903500	00	20.000,00	
25.01.04.122.5265.2.301	31901100	00		1.049.614,82
	31900400	00	49.556,00	
25.01.15.451.5257.1.347	44905100	00	850.000,00	
25.01.15.451.5257.1.353	44905100	00	3.300.444,00	
26.01.04.122.5265.2.301	31900900	00		2.500,00
	31901100	00		795.000,00
26.01.04.122.5265.2.305	33904900	00		42.440,36
	33901400	00	3.000,00	
	33903000	00	14.233,39	
	44905100	00	17.316,49	
	44905200	00	7.890,48	
26.01.15.451.5257.1.354	33903900	00	600.000,00	
26.01.26.782.5268.1.368	44905100	00	700.000,00	
27.01.04.122.5285.2.305	33904900	00		4.000,00
	33903600	00	4.000,00	
27.01.24.131.5250.2.362	33903900	00	1.750.000,00	
28.01.04.122.5265.2.301	31901100	00		600.000,00
Total			12.022.722,64	12.022.722,64